



## DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0050/2025, que "Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a isentar os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano – IDH abaixo de 0,700 da contrapartida em convênios de profundo interesse social e/ou caráter estimulante ao desenvolvimento humano firmados com o Poder Executivo Estadual", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

**Evandro Carlos dos Santos**  
Diretor Legislativo

